



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

Lei nº. 013 /PMP/2013

Palminópolis-Go, 25 de junho de 2013.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis, 25/06/2013

“Autoriza a abertura de Créditos Especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir dentro do corrente exercício, Créditos Especial nos seguintes órgãos no Orçamento Vigente, destinado a atender a regulação de despesas oriundas do exercício de 2008, nos valores líquido abaixo indicados:

01- Poder Executivo.....	R\$: 308.527,93
02- Fundeb.....	R\$: 35.298,00
03- FUNPRESP.....	R\$: 50.493,54
04- Fundo Municipal de Saúde.....	R\$: 113.767,52
05- Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S.).....	R\$: 36.859,62
06- Fundo Mun. dos Dir. Da Criança e do Adolescente(FMDCA)	R\$: 315,00
TOTAL.....	R\$: 545.261,61

Parágrafo Único- Fica igualmente autorizado a inclusão das retenções dos servidores e prestadores de serviço.

Art. 2º- A discriminação das Dotações a serem utilizados serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo deste Município, onde , serão discriminadas as dotações e os valores de cada uma delas acrescidas ou reduzidas , com a finalidade de atender ao Caput desta Lei .

Art. 3º- Os valores constantes do art. 1º da presente lei, inscritos a Débito no Exercício de 2008, sob a responsabilidade dos Gestores do mesmo exercício, após sua contabilização ficam regulamentados, devendo os mesmos serem excluídos do rol de devedores deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício vigente.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2013.

- Eurípedes Custódio Borges -
Prefeito Municipal